

MARISA LOJAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.189.288/0001-89

FATO RELEVANTE

GRUPAMENTO DE AÇÕES

A **MARISA LOJAS S.A.** (“**Companhia**”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“**Resolução CVM 44**”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data (“**Assembleia**”), foi aprovado o grupamento da totalidade das atuais 342.842.912 (trezentos e quarenta e dois milhões, oitocentas e quarenta e duas mil, novecentas e doze) ações ordinárias de emissão da Companhia na proporção de 5 (cinco) ações ordinárias para formar 1 (uma) nova ação ordinária, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sem alteração do capital social (“**Grupamento**”).

Objetivo

O Grupamento tem como objetivo o enquadramento da cotação das ações de emissão da Companhia em valor igual ou superior a R\$ 1,00 (um real) por unidade, conforme exigido no item 5.2.(f) do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (“**Regulamento de Listagem**”) e dos itens 5.1.2(vi) e 5.2 do Manual do Emissor da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**” e “**Manual do Emissor**”, respectivamente).

A administração da Companhia entende que o Grupamento proporcionará a adequação do valor de negociação das ações em face ao mercado de valores mobiliários brasileiro, bem como favorecerá a liquidez e dispersão das ações da Companhia no mercado secundário.

Fator do Grupamento

O Grupamento será realizado na proporção de 5:1, de forma que cada lote de 5 (cinco) ações ordinárias será agrupado em 1 (uma) única ação ordinária.

Capital social da Companhia

O Grupamento será realizado de modo a não alterar a participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia, sendo certo que todos os direitos patrimoniais e políticos das suas ações lhes serão assegurados.

Período para livre ajuste

Em razão da aprovação do Grupamento, a Companhia vem informar aos acionistas que, a partir do dia 25 de setembro de 2023, inclusive, fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, até o dia 24 de outubro de 2023, inclusive, para que os acionistas possam ajustar suas posições de ações, em lotes múltiplos de 5 (cinco) ações. Os ajustes na posição acionária deverão ser realizados pelos próprios acionistas, à seu exclusivo critério, por meio de negociações privadas ou por meio de sociedades corretoras de sua livre escolha autorizadas a operar pela B3 (“**Período para Livre Ajuste**”).

Procedimento adotado para a venda das frações

O Grupamento será efetuado sempre em números inteiros. Transcorrido o Período para Livre Ajuste, eventuais sobras decorrentes das frações de ações serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na B3 e o valor líquido apurado da venda

será disponibilizado e rateado entre os titulares das frações agrupadas, na proporção das respectivas frações, em data a ser informada oportunamente.

Demais informações sobre o leilão das frações, bem como forma e data da disponibilização do recurso resultante de leilão das frações, serão oportunamente divulgados pela Companhia aos acionistas e ao mercado, após o prazo do Período de Livre Ajuste. As ações serão liberadas para negociação “ex-grupamento” a partir de 25 de outubro de 2023.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do Grupamento, assunto objeto deste Fato Relevante, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

São Paulo, 22 de setembro de 2023

João Pinheiro Nogueira Batista
Diretor Presidente e de Relações com Investidores